



Jaguaribe, 19 de janeiro de 2021

Edição Nº: 3423

PORTARIA Nº 077, DE 19 DE JANEIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE ABERTURA DE EDITAL PARA SELEÇÃO, NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DE COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAR SELEÇÃO PÚBLICA PARA SUPRIR CARÊNCIA COMPOSTA POR DOCENTES A SEREM CONTRATADOS POR TEMPO DETERMINADO EDITAL Nº 001/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, no uso das atribuições legais, com ênfase nos permissivos legais conferidos pela magna Carta, Lei Orgânica do Município, assim como, por todo o ordenamento jurídico administrativo brasileiro, **CONSIDERANDO** a situação caótica administrativa, financeira e previdenciária que a atual gestão encontrou no Município de Jaguaribe, inclusive sob investigação do Tribunal de Contas do Estado do Ceará; **CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.245/2021, de 05 de janeiro de 2021 que estabelece Estado de Emergência, administrativa, financeira e previdenciária no serviço público municipal de Jaguaribe-CE; **CONSIDERANDO** a necessidade do preenchimento de vagas para cargo Público; **CONSIDERANDO** o Decreto 1.242/2021 que trata da suspensão do Concurso Público Municipal que se refere o Edital nº 001/2020 de 02 de março de 2020 e a nulidade das homologações do resultado oficial que tratam os Decretos 1.221 de 14 de dezembro de 2020 e 1.237 de 28 de dezembro de 2020; **CONSIDERANDO** o curto prazo para o início da Semana pedagógica que será no dia 25 até 29 de janeiro de 2021; **CONSIDERANDO** o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal. **RESOLVE:** **Art. 1º.** Fica aberto Edital para processo Seletivo destinado a suprir carências temporárias do corpo docente efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura nas áreas de Ciências Humanas e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Linguagens e Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias e Pedagogia. **Art. 2º.** A comissão terá como integrantes servidores do Estado e Município, sendo eles: **ANTÔNIA TÂNIA BARRETO PINHEIRO**, servidora pública, Matrículas nº 011058-2/091934-9, RG 20150420310 e CPF 209.707.733-15, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **CELINA GOMES DE OLIVEIRA**, servidora pública, RG 2007911718-1, CPF nº 259.579.533-34, matrículas nº 010694-1/060060-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **MARIA LUZINEIDE FERNANDES BARBOSA**, servidora pública, RG 2008544557-0, CPF 214.871.033-87; **MARISE DE ALMEIDA GUEDES**, servidora pública, RG 3229295-97, CPF 776091663-91, lotada Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **DANIEL DE ALMEIDA HIGINO**, servidor público, RG 99099184485, CPF 960.156.243-53; **LENEIDE VIANA DANTAS**, servidora pública, Matrículas nº 100417-4/131470-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **FRANCIGLEIDE PEREIRA BEZERRA**, servidora pública, Matrículas nº 110157-9/131450-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **ANA KARINE DO NASCIMENTO VIEIRA**, servidora pública, Matrículas nº 131440-8/011109-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **MARIA EUDA ALVEZ PEIXOTO**, servidora pública, Matrícula nº 010867-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **JANDIVAN QUEIROZ DE FIGUEIREDO CARNEIRO**, servidora pública, Matrículas nº 010760-3/010759-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **MARA SHEILA NOGUEIRA DE FREITAS**, servidora pública, Matrículas nº 011045-9/091897-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **HÉRIKA GOMES DA SILVA**, servidora pública, Matrículas nº 011129-5/131456-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **ROSANA ALVES DE ASSIS SANTOS**, servidora pública, Matrícula nº 010984-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **ANTÔNIO GLERTON BARRETO PINHEIRO**, servidor público, Matrículas nº 131444-0/100413-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **GIZELDA CAVALCANTE LOURENÇO**, servidora pública, Matrículas nº 011108-2/131455-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **DESITH DE ABRANTES DIÓGENES**, servidora pública, RG 001147921, CPF nº 664.854.954-87, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **CÍDIA MARIA DE LIMA NUNES**, servidora pública, Matrículas nº 134130-8/134129-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **MARIA NÚBIA GRANJA DIÓGENES**, servidora pública, Matrículas nº 010993-9/010934-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **FRANCISCA SÉDIMA COSTA DA SILVA**, servidora pública, Matrícula nº 011054-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **ADRIANA MAGALHÃES BEZERRA**, servidora pública, Matrículas nº 010661-5/010662-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **CLEUDENIO CANUTO ALVES**, servidor público, Matrículas nº 011080-9/120136-0, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **SORAIA MARIA TEIXEIRA MORAIS**, servidora pública, Matrículas nº 011041-8/131698-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **EMANUELA CUNHA DIÓGENES**, servidora pública, Matrícula nº 100508-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **VÂNIA MARIA ACIOLY GUEDES VIEIRA**, servidora pública, RG 1339102, CPF 19047371372, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **Art. 3º** Compete a Comissão, o acompanhamento e fiscalização de todo o processo seletivo, como também julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Art.4º.** Fica nomeado como presidente da Comissão a Sra. CELINA GOMES DE OLIVEIRA. **Art. 5º.** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, em 19 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** PREFEITO MUNICIPAL

\*\*\* \*\*



EDITAL n.º 001/2021 – SELEÇÃO PÚBLICA PARA SUPRIR CARÊNCIA COMPOSTA POR DOCENTES A SEREM CONTRATADOS POR TEMPO DETERMINADO  
ARTIGO 4º Parágrafo 1º da Lei Complementar Estadual Nº 22  
Atualizada na Lei Complementar Nº 173 de 03 de agosto de 2017

A Secretaria Municipal de Educação Cultural de Jaguaribe, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual Nº 22, de 24 de julho de 2000 e as alterações contidas na Lei Complementar Nº 173, de 03 de agosto de 2017, torna pública a abertura de inscrições e a realização do Processo Seletivo destinado a suprir carências temporárias do corpo docente efetivo, dessa Instituição, nas áreas de Ciências Humanas e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Linguagens e Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias e Pedagogia de acordo com anexo VII deste Edital.

#### 1.DA SELEÇÃO:

A Seleção procederá UNICAMENTE DE UMA ETAPA:

1. Análise do Curriculum Vitae para todos os candidatos.

#### 2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

2.1. O Processo Seletivo regido por este Edital será coordenado e executado pela Secretaria Municipal de Educação - Jaguaribe/CE.

#### 3. DA CARGA HORÁRIA:

A carga horária de trabalho do professor contratado por tempo determinado será no máximo de 20 (vinte) horas semanais e de acordo com a necessidade do Sistema de Ensino.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Av. 08 de Novembro, 767 – Centro, Jaguaribe, sendo realizada no dia 20/01/2021, na sede da Secretaria, no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h.

#### 5. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

5.1. No ato da inscrição, o candidato deverá estar habilitado ou cursando a área/disciplina que, pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao Anexo I, parte integrada deste Edital.

5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar toda DOCUMENTAÇÃO abaixo especificada. A falta de algum documento, exigido para a inscrição, será de inteira responsabilidade do candidato.



a) A ficha (requerimento de inscrição) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na ficha.

b) "Curriculum Vitae" padronizado conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.

c) Fotocópias nítidas e autenticadas pela Secretaria dos seguintes documentos:

- Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia;
- C.P.F.
- Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- 1 (uma) foto 3 x 4 recente.

5.2.1 Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.

5.2.2 O candidato declarará, na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

5.3. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

5.3.1 Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.

5.3.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

5.4. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.5 No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção.

#### 6. O PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO SERÁ DE:

6.1. ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE, em que a pontuação correspondente valerá até 100 (cem) pontos.

6.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver 60 (sessenta) pontos, no mínimo, dos pontos atribuídos.



Jaguaribe, 19 de janeiro de 2021

Edição Nº: 3423



7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A nota final dos candidatos será obtida através da ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE.

7.2. A classificação final dos candidatos será feita por Disciplina, carência da Secretaria, pela ordem decrescente da nota final, divulgada através do site da SECRETARIA : (www.jaguaribe.ce.gov.br), a partir das 17h do dia 22 de janeiro de 2021. Os candidatos classificados deverão se apresentar à Secretaria no dia 25/01/2021, a partir das 13h.

7.4. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) quem tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
b) portador de Diploma de Licenciatura Plena na disciplina de sua opção;
c) com maior tempo de experiência no Magistério;
d) com maior idade.

8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO:

8.1. A presente seleção tem vigência de um ano para atendimento às vagas descritas no Anexo VII do Edital.

9. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO:

9.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
b) Desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
d) For considerado não aprovado na avaliação do "Currículo Vitae";
e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Caberá interposição de recurso administrativo à SECRETARIA:

- a) Indeferimento de inscrição;
b) Resultado da Avaliação do "Currículo Vitae";
c) Resultado final da Seleção.

10.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à SECRETARIA, no endereço citado.

10.3. Os recursos deverão ser entregues e Protocolados na Unidade Administrativa, situada na Av. 08 de Novembro, 767 – Centro - Jaguaribe/CE, no horário das 7h às 11h e das 13h30min às 17hmin.



10.4. O prazo será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado final no Quadro de Avisos da Escola.

10.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

11. DA CONTRATAÇÃO:

11.1. A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratantes e contratados), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

11.2. Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado na presente Seleção Pública;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/58;
c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
f) não ferir o disposto no art. 8º, da Lei Complementar No 22/2000;
g) declarar não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.
h) Apresentar a qualificação exigida para a função de Professor, indicada no Anexo I deste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da presente seleção pública, através do site da SECRETARIA : www.jaguaribe.ce.gov.br.

12.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

12.3. Para a contratação, exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente uma declaração para ser analisada pela Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG, como pré-requisito de emissão de Declaração de Acumulação de Cargos.

12.4. É proibida a Contratação de candidatos que tenham vínculos de parentesco até segundo grau com os membros do Núcleo Gestor da Escola (Art. 4º, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 22/2000).

12.5. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função de professor e à demanda por disciplina.

12.6. Quando da contratação, somente será permitida a acumulação a que consta no art. 8º, parágrafo único da Lei Complementar No 22/2000;

12.7. Casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

Jaguaribe/CE, 19 de janeiro de 2021

Francisco Elder Cavalcante Barroso
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 001/2021

Qualificação exigida para a função de Professor da Educação Infantil, do 1º ao 5º Ano e da EJA – 1º Segmento

Table with 2 columns: FORMAÇÃO and DISCIPLINA/QUALIFICAÇÃO/PERFIL. Row for Pedagogia.

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR(A) DO FUNDAMENTAL II (6º AO 8º) E EJA 2º SEGMENTO

Table with 2 columns: ÁREAS DO CONHECIMENTO and DISCIPLINA/QUALIFICAÇÃO/PERFIL. Rows for Língua Portuguesa, Inglês, Línguas e Códigos, Educação Física, Arte - Educação.



Jaguaribe, 19 de janeiro de 2021

Edição Nº: 3423



ANEXO I - CONTINUAÇÃO

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR(A) DO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) E EJA 2º SEGMENTO

Table with 2 columns: ÁREAS DO CONHECIMENTO and DISCIPLINA/QUALIFICAÇÃO/PERFIL. Rows include Ciências da Natureza (BIOLOGIA, QUÍMICA, FÍSICA), Ciências Humanas (GEOGRAFIA, HISTÓRIA), and Matemática.

Table with 4 columns: Item number, Description, and numerical values. Items 10, 11, and 12 are listed.

Observação: O candidato só receberá pontuação em um dos itens apontados na ordem de 1 ao 8.



ANEXO II INTEGRANTE DO EDITAL N° 001/2021 Quadro de Pontuação de Títulos

Table with 4 columns: TÍTULO (DESCRIÇÃO), PONTUAÇÃO MÍNIMO, MÁXIMO, and OBTIDO. Lists 9 types of titles and their corresponding scores.



ANEXO III A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 001/2021

CURRICULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) à função de Professor Contratado por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é \_\_\_\_\_, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de \_\_\_\_\_ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

Form box: Nome do curso (Título de 01 a 08 do Anexo II). Indicar apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos.

9. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.

Form box: Nome do curso | Carga horária. Row 9.1

10. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

Form box: Nome do curso | Carga horária. Rows 10.1, 10.2

11. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntários na área do Magistério, mínimo de 01 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 pontos por cada ano.

Form box: NOME DA ESCOLA / UNIVERSIDADE | Tempo (em anos)



Jaguaribe, 19 de janeiro de 2021

Edição Nº: 3423



ANEXO V
ANEXO V A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº 001/2021

Table with 2 columns and 5 rows (11.1 to 11.5)

12. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

Table with 2 columns: Nome do curso, Carga horária

Local e Data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por \_\_\_\_\_

Nome do Técnico responsável pelo recebimento deste documento

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Form for registration confirmation with fields for candidate name, RG, discipline, and date.



ANEXO IV
A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº. 001/2021
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº
DADOS PESSOAIS



ANEXO VI
CRONOGRAMA EDITAL Nº 001/2021

Form for personal data including name, sex, address, phone, and email.

Form for professional data including qualification and course details.

Local e Data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Assinatura do candidato

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO \_\_\_\_\_

Table with 2 columns: AÇÕES, DATA. Lists registration steps and dates.

Jaguaribe/CE, 19 de janeiro de 2021



Jaguaribe, 19 de janeiro de 2021

Edição Nº: 3423

\*\*\* \*\*

RETIFICAÇÃO DO EDITAL n.º 001/2021 – SELEÇÃO PÚBLICA PARA SUPRIR CARÊNCIA COMPOSTA POR DOCENTES A SEREM CONTRATADOS POR TEMPO DETERMINADO. ARTIGO 4º Parágrafo 1º da Lei Complementar Estadual N.º 22 atualizada na Lei Complementar N.º 173 de 03 de agosto de 2017. **Secretaria Municipal de Educação Cultura de Jaguaribe**, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual N.º 22, de 24 de julho de 2000 e as alterações contidas na Lei Complementar N.º 173, de 03 de agosto de 2017, torna pública a abertura de inscrições e a realização do Processo Seletivo destinado a suprir carências temporárias do corpo docente efetivo, dessa Instituição, nas áreas de Ciências Humanas e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Linguagens e Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias e Pedagogia de acordo com anexo VII deste Edital. **DA SELEÇÃO:** A Seleção obedecerá às seguintes **ETAPAS:** Análise do Curriculum Vitae para todos os candidatos. Entrevistas com todos os candidatos inscritos. **2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:** 2.1. O Processo Seletivo regido por este Edital será coordenado e executado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Jaguaribe/CE. **3. DA CARGA HORÁRIA:** A carga horária de trabalho do professor contratado por tempo determinado será no máximo de 20 (vinte) horas semanais e de acordo com a necessidade do Sistema de Ensino. **4. DAS INSCRIÇÕES:** 4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. 4.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Av. 08 de Novembro, 767 – Centro, Jaguaribe, sendo realizada no dia **20/01/2021**, na sede da Secretaria, no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h. **5. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO:** 5.1. No ato da inscrição, o candidato deverá estar habilitado ou cursando a área/disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao Anexo I, parte integrada deste Edital. **5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar toda DOCUMENTAÇÃO abaixo especificada. A falta de algum documento, exigido para a inscrição, será de inteira responsabilidade do candidato.** A ficha (requerimento de inscrição) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na ficha. “Curriculum Vitae” padronizado conforme modelo constante do Anexo III deste Edital. Fotocópias nítidas e autenticadas pela Secretaria dos seguintes documentos: - Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia; - C.P.F. - Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais; - Certificado de Reservista (se do sexo masculino); - 1 (uma) foto 3 x 4 recente. **5.2.1** Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado. **5.2.2** O candidato declarará, na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação. **5.3.** Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador. **5.3.1** Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido. **5.3.2.** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento. **5.4. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.** **5.5** No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção. **6. O PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO SERÁ COMPOSTA DE:** Duas etapas classificatórias e/ou eliminatórias com pontuação máxima de 50 (cinquenta pontos) para o currículo e 50 (cinquenta pontos) para a entrevista: **6.1. A Primeira Etapa** compreenderá análise de “Curriculum Vitae” de todos os candidatos. A pontuação correspondente a essa etapa valerá 50 pontos. **6.1.1.** A análise do “Curriculum Vitae” compreende a avaliação dos títulos que deverão compor Currículo Padronizado conforme modelo constante no ANEXO III deste Edital. **6.1.2.** Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no Quadro no ANEXO II limitando-se ao valor máximo de 50 pontos. **6.1.3.** Ao Currículo devem ser anexadas: a) Cópias autenticadas em CARTÓRIO de todos os títulos ou reconhecidas mediante a apresentação do original pelo técnico da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO no ato da inscrição; b) Comprovantes de experiência de trabalho. **6.1.4.** A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de: a) Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor(a) da Escola ou pelo Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal. (**Dados nos últimos 03 meses**). b) Cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular. **6.1.5.** Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira. **6.1.6.** Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério. **6.1.7.** Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída. **6.1.8.** Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não

mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados. **6.2.** A Segunda Etapa consistirá de Entrevista com os Candidatos valendo a nota máxima de 50 pontos e devem ser levados em consideração os seguintes aspectos: Domínio de estratégias e metodologias acerca do conteúdo. Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais, compreendendo as competências e habilidades exigidas no novo cenário educacional. Controle emocional para o exercício das funções de magistério. Liderança, criatividade e comunicabilidade. Aptidão para a profissão, sendo competente para lidar com o público pretendido e os objetivos dos níveis e modalidades. Competência Profissional demonstrada através dos seguintes aspectos: comprometimento, capacidade de trabalhar em grupo, capacidade para realizar planejamento participativo e colaborativo, capacidade para gerenciar a sala de aula, comprometendo-se com a proposta, metas e objetivos da escola. Conhecimento acerca das Feiras de Ciências e Cultura como espaço de construção da aprendizagem e disseminação dos saberes. Compreensão acerca da importância da formação continuada para a prática docente. **6.2.1.** As entrevistas dos candidatos serão feitas por comissões constituídas para esse fim e serão formadas membros, sendo pertencentes à SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E DO ESTADO que possuam Licenciatura Plena na área e ou e experiência no magistério, e que não tenha grau de parentesco até o 2º grau, com os candidatos inscritos. **6.2.2** Os candidatos deverão comparecer à **EEF PROFESSOR GUTENBERG BARBOSA SILVA** localizada à Avenida Gil Teixeira Bastos, N.º 1420 Bairro Nova Brasília – Jaguaribe-CE, conforme cronograma do ANEXO VI, a partir das 08:00 h, para realização da entrevista. Deverá se organizar para chegar com antecedência de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial de identificação. Serão entrevistados pela ordem de chegada. **7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:** **7.1.** A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota ANÁLISE DE CURRÍCULO VITAE com a pontuação obtida na ENTREVISTA. **7.2.** A classificação final dos candidatos será feita por Disciplina, carência da Secretaria, pela ordem decrescente da nota final, divulgada através do site da SECRETARIA : ([www.jaguaribe.ce.gov.br](http://www.jaguaribe.ce.gov.br)), a partir das 17h do dia 26 de janeiro de 2021. Os candidatos classificados deverão se apresentar à Secretaria de Educação e Cultura conforme divulgação da convocação através do site da SECRETARIA : ([www.jaguaribe.ce.gov.br](http://www.jaguaribe.ce.gov.br)). **7.4.** Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato: a) quem tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso; b) portador de Diploma de Licenciatura Plena na disciplina de sua opção; c) com maior tempo de experiência no Magistério; d) com maior idade. **8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO:** **8.1.** A presente seleção tem vigência de um ano para atendimento às vagas descritas no Anexo VII do Edital. **9. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO:** **9.1** Será excluído da Seleção o candidato que: a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; b) Desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção; c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital; d) For considerado não aprovado na avaliação do “Curriculum Vitae”. e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido. **10. DOS RECURSOS:** **10.1.** Caberá interposição de recurso administrativo à SECRETARIA : a) Indeferimento de inscrição; b) Resultado da Avaliação do “Curriculum Vitae”. c) Resultado final da Seleção. **10.2.** Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à SECRETARIA, no endereço citado. **10.3.** Os recursos deverão ser entregues e Protocolados na Unidade Administrativa, situada na Av. 08 de Novembro, 767 – Centro - Jaguaribe/CE, no horário das 7h às 11h e das 13h30min às 17hmin. **10.4.** O prazo será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado final no Quadro de Avisos da SECRETARIA. **10.5.** Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas. **11. DA CONTRATAÇÃO:** **11.1.** A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratantes e contratados), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados. **11.2.** Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos: a) ter sido aprovado na presente Seleção Pública; b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88; c) estar em dia com as obrigações eleitorais; d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino; e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação; f) não ferir o disposto no art. 8º, da Lei Complementar No 22/2000; g) declarar não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal. h) Apresentar a qualificação exigida para a função de Professor, indicada no Anexo I deste Edital. **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** **12.1.** Os candidatos serão informados sobre o resultado final da presente seleção pública, através do site da SECRETARIA : [www.jaguaribe.ce.gov.br](http://www.jaguaribe.ce.gov.br). **12.2.** A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa. **12.3.** Para a contratação, exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente uma declaração para ser analisada pela Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG, como pré-requisito de emissão de Declaração de Acumulação de Cargos. **12.4.** É proibida a contratação de candidatos que tenham vínculos de parentesco até segundo grau com os membros do Núcleo Gestor da Escola (Art. 4º, Parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 22/2000). **12.5.** Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação



Jaguaribe, 19 de janeiro de 2021

Edição Nº: 3423

vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função de professor e à demanda por disciplina. 12.6. Quando da contratação, somente será permitida a acumulação a que consta no art. 8º, parágrafo único da Lei Complementar No 22/2000; 12.7. Casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção. Jaguaribe/CE, 19 de janeiro de 2021

Francisco Elder Cavalcante Barroso Secretário Municipal de Educação e Cultura **ANEXO I - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 001/2021 QUADRO I Qualificação exigida para a função de Professor da Educação Infantil, do 1º ao 5º Ano e da EJA - 1º Segmento**

FORMAÇÃO	DISCIPLINA/QUALIFICAÇÃO/PERFIL
Pedagogia	- Licenciatura Plena em Pedagogia. - Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial e outros).- Graduando cursando (Licenciatura, Bacharel ou de Tecnólogo) de acordo com os itens 5 e 6 do ANEXO II deste edital.

**QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR(A)DO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) E EJA 2º SEGMENTO**

ÁREAS DO CONHECIMENTO	DISCIPLINA/QUALIFICAÇÃO/PERFIL
Linguagens e Códigos	<b>LÍNGUA PORTUGUESA:-</b> Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa.- Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial e outros), com habilitação em Língua Portuguesa.- Graduando cursando (Licenciatura, Bacharel ou de Tecnólogo) de acordo com os itens 5 e 6 do ANEXO II deste edital.
	<b>INGLÊS:-</b> Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Inglesa.- Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial e outros), com habilitação em Língua Inglesa.- Curso Superior de Graduação Plena (Bacharelado ou Licenciatura) mais Curso Básico de Língua Inglesa de no mínimo, 120 horas aula.- Graduando cursando (Licenciatura, Bacharel ou de Tecnólogo) de acordo com os itens 5 e 6 do ANEXO II deste edital.
	<b>EDUCAÇÃO FÍSICA:-</b> Licenciatura Plena em Educação Física.- Curso Superior de Graduação Plena (Bacharelado ou Licenciatura) mais Curso Básico de Educação Física, de no mínimo, 120 horas aula.- Graduando cursando (Licenciatura, Bacharel ou de Tecnólogo) de acordo com os itens 5 e 6 do ANEXO II deste edital.

	<b>ARTE - EDUCAÇÃO:-</b> Licenciatura Plena em Artes: Dança, ou Música, ou Teatro, ou Cinema, ou Desenho e Artes Plásticas.- Licenciatura em Artes Cênicas ou outra linguagem artística por IES credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos. - Curso Superior de Graduação Plena, mais curso em Arte ou Arte-Educação, de no mínimo, 120 horas aula.- Graduando cursando (Licenciatura, Bacharel ou de Tecnólogo) de acordo com os itens 5 e 6 do ANEXO II deste edital.
ÁREAS DO CONHECIMENTO	<b>DISCIPLINA/QUALIFICAÇÃO/PERFIL</b>
Ciências da Natureza	<b>BIOLOGIA-</b> Licenciatura Plena em <b>Biologia</b> .- Licenciatura em Ciências com plenificação em Biologia.- Licenciatura Plena - Pedagogia, em Regime Especial e outros, com habilitação em Biologia.- Graduando cursando (Licenciatura, Bacharel ou de Tecnólogo) de acordo com os itens 5 e 6 do ANEXO II deste edital.
	<b>QUÍMICA-</b> Licenciatura Plena em <b>Química</b> .- Licenciatura em Ciências com plenificação em Química.- Licenciatura Plena - Pedagogia em Regime Especial e outros, com Habilitação em Química.- Graduando cursando (Licenciatura, Bacharel ou de Tecnólogo) de acordo com os itens 5 e 6 do ANEXO III deste edital.
	<b>FÍSICA-</b> Licenciatura Plena em <b>Física</b> .- Licenciatura em Ciências com plenificação em Física.- Licenciatura Plena - Pedagogia em Regime Especial e outros, com Habilitação em Física.- Graduando cursando (Licenciatura, Bacharel ou de Tecnólogo) de acordo com os itens 5 e 6 do ANEXO II deste edital.
Ciências Humanas	<b>GEOGRAFIA:-</b> Licenciatura Plena em Geografia.- Licenciatura em Estudos Sociais.- Licenciatura Plena - Pedagogia em Regime Especial e outros, com habilitação em Geografia.- Graduando cursando (Licenciatura, Bacharel ou de Tecnólogo) de acordo com os itens 5 e 6 do ANEXO II deste edital.
	<b>HISTÓRIA:-</b> Licenciatura Plena em História.- Licenciatura em Estudos Sociais.- Licenciatura Plena - Pedagogia em Regime Especial e outros, com habilitação em História.- Graduando cursando (Licenciatura, Bacharel ou de Tecnólogo) de acordo com os itens 5 e 6 do ANEXO II deste edital.
Matemática	<b>MATEMÁTICA:-</b> Licenciatura Plena em Matemática.- Licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática.- Licenciatura Plena Pedagogia, em regime regular ou especial e outros, com habilitação em Matemática.- Graduando cursando (Licenciatura, Bacharel ou de Tecnólogo) de acordo com os itens 5 e 6 do ANEXO II deste edital.

ANEXO II INTEGRANTE DO EDITAL Nº 001/2021 **Quadro de Pontuação de Títulos**

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura Plena na(s) disciplina(s) de opção do candidato.	30	30



Jaguaribe, 19 de janeiro de 2021

Edição Nº: 3423

2. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena com apostilamento de habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato.		
3. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena de Curso de Formação de Professor com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato.		
4. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso de Graduação (Licenciado, Bacharel ou de Tecnólogo) acompanhado de histórico escolar no qual conste, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas/aula de conteúdos correlatos com a(s) disciplina(s) de opção do candidato.	20	20
5. Histórico Escolar - Graduando com 90 créditos concluídos na disciplina para a qual se candidata (Parecer Nº. 0528/2007, aprovado em 20/08/2007-Conselho Estadual de Educação - CE).	15	15
6. Histórico Escolar - Graduando cursando o 6º semestre do Curso de Graduação (Licenciatura, Bacharel ou de Tecnólogo) na disciplina para a qual se candidata.	10	10
7. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	2	4
8. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	3	6
9. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.	5	5
10. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.	1	5

**OBSERVAÇÃO:** O candidato só poderá apresentar um título para os itens de 1 a 6. ANEXO III A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 001/2021 CURRICULUM VITAE PADRONIZADO Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) à função de Professor Contratado por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é \_\_\_\_\_, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de \_\_\_\_\_ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

Nome do curso (Título de 01 a 08 do Anexo II). Indicar apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos.

9. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.

Nome do curso	Carga horária
9.1	

10. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

Nome do curso	Carga horária
10.1	
10.2	

Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntários na área do Magistério, mínimo de 01 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 pontos por cada ano.

NOME DA ESCOLA / UNIVERSIDADE	Tempo (em anos)

11.1	
11.2	
11.3	
11.4	
11.5	

12. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

Nome do curso	Carga horária
13.1	
13.2	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021 Local e Data \_\_\_\_\_ Assinatura do Candidato Recebido e conferido por \_\_\_\_\_ Nome do Técnico responsável pelo recebimento deste documento ANEXO IVA QUE SE REFERE AO EDITAL N.º. 001/2021 FICHA DE INSCRIÇÃO N.º \_\_\_\_\_ DADOS PESSOAIS NOME: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ NASC. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ SEXO \_\_\_\_\_ ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ BAIRRO \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ TELEFONE \_\_\_\_\_ RES. \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_ EMAIL \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ ORG.EXP. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ PIS/PASEP: \_\_\_\_\_ TÍTULO DE ELEITOR \_\_\_\_\_ SEÇÃO \_\_\_\_\_ ZONA \_\_\_\_\_ CERT. DE RESERVISTA \_\_\_\_\_ DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL QUALIFICAÇÃO \_\_\_\_\_ DO \_\_\_\_\_ CURSO: \_\_\_\_\_ Assinatura do candidato QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO \_\_\_\_\_

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO N.º. DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ OPÇÃO DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021 Responsável pela inscrição \_\_\_\_\_

ANEXO VICONOGRAMA EDITAL N.º 001/2021

AÇÕES	DATA
Divulgação	19/01/2021
Realização das Inscrições	20/01/2021
Realização das Entrevistas	22/01 - Linguagens e Códigos - Ciências Humanas - Matemática - Ciências da Natureza 23/01 - Pedagogia
Divulgação do Resultado Preliminar	25/01/2021 a partir das 17h
Interposição de Recurso	26/01/2021
Divulgação de Resultado Final	26/01/2021 após às 17h

Jaguaribe/CE, 19 de janeiro de 2021

\*\*\* \*\*

Portaria Interna Nº 004/2021, de 19 de janeiro de 2021. "Designar responsável jurídico pelas assinaturas dos pareceres referente aos processos licitatórios do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do município de Jaguaribe, Estado do Ceará e dá outras providências" O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora Layne Diógenes Dantas, OAB 44373/CE como responsável pela assinatura dos pareceres referente aos processos licitatórios do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, do município de Jaguaribe, Estado do Ceará. Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, 19 de janeiro de 2021. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES PREFEITO MUNICIPAL

\*\*\* \*\*



**Jaguaribe, 19 de janeiro de 2021**

**Edição Nº: 3423**

**PORTARIA 077.1/2021**, de 19 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **MARIA ELANE CARVALHO PINHEIRO**, brasileira, divorciada, identidade 20181523773 – SSP/CE, CPF 070.262.693-72, para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE**. Palácio da Intendência, 19 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

\*\*\* \*\*